



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COMO SERVIÇOS - SaaS

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 011/2018

PROCESSO SEI N.º [04016-00004953/2021-61](#)

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COMO SERVIÇOS - SaaS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA **VAGAS TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA**, QUE TEM POR OBJETO O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE VAGAS E-PARTNER COMO FERRAMENTA SaaS PARA DIVULGAÇÃO DE VAGAS, CAPACITAÇÃO DE CURRÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CANDIDATOS A PARTIR DO SITE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, E PARA DIVERSAS OUTRAS FUNÇÕES CONCERNENTES À APLICAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EMPRESA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística - Interino, Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **1.***.113 - SSP/DF** e inscrito no CPF n.º *****.878.***-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VAGAS TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.689.427/0001-37**, com sede na Rua Irmã Gabriela, número 51, sala 509 Edifício Space Berrini, Cidade Monções, município de São Paulo-SP, CEP: 04.571-130, e-mails: daniela.spinola@vagas.com.br / maira.izaias@vagas.com.br / equipegc@vagas.com.br / fiscal.nfe@vagas.com.br, telefones: (11) 94147-3354, (11) 4084-1111 - Ramal: 1143, neste ato representada por sua Procuradora, Sra **MAIRA PRANDATO IZAIAS**, portadora do RG n.º **322***33 - SSP/SP** e inscrita no CPF n.º *****.747.***-70**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO**

TERMO DE ADESÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COMO SERVIÇOS - SaaS, conforme o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e conforme as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de **Prorrogação Excepcional do TERMO DE ADESÃO DE LICENÇA DE USO** ([78014092](#)), apresentada pela área demandante ([142734403](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação excepcional ([144531509](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([145530382](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 276/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([147626469](#)), emitido pela Assessoria Jurídica; e
- (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** ([149915888](#)) e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação excepcional da vigência do Termo de Adesão de Licença de uso de Software como serviços - SaaS**, por mais 6 (seis) meses, a contar de **01 de setembro 2024 a 01 de março de 2025**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#); e
- b) **Inclusão** de Cláusula de Direito ao Reajuste, nos termos do artigo Art. 37, § 2º da Resolução n.º 04/2022.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a assinatura do presente Termo, o valor mensal estimado para a **Prorrogação Excepcional por 6 (seis) meses PERMANECERÁ** em **R\$ 5.558,21 (cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)** e o valor semestral estimado em **R\$ 33.349,26 (trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, compreendendo as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Instrumento Originário.

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUARTA - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo,

unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DO DIREITO AO REAJUSTE**

CLÁUSULA QUINTA – Fica resguardado o direito ao reajuste, a fim de corrigir o desequilíbrio econômico-financeiro, utilizado o índice IGPM ou IPCA, optando pelo mais vantajoso ao IGESDF no momento da celebração do termo aditivo, em observância ao artigo Art. 37 § 2º do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

7. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e logística - Interino
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF  INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATADA:

MAIRA PRANDATO IZAIAS Procuradora

VAGAS TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA PRANDATO IZAIAS, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a) interino(a)**, em 30/08/2024, às 18:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **149927560** código CRC= **5B02C0E0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br